

Preservação digital para os sistemas de informação dos tribunais



Cláudia Ferreira e Francisco Sampaio
Divisão de Apoio à Gestão Documental
3 de novembro de 2022

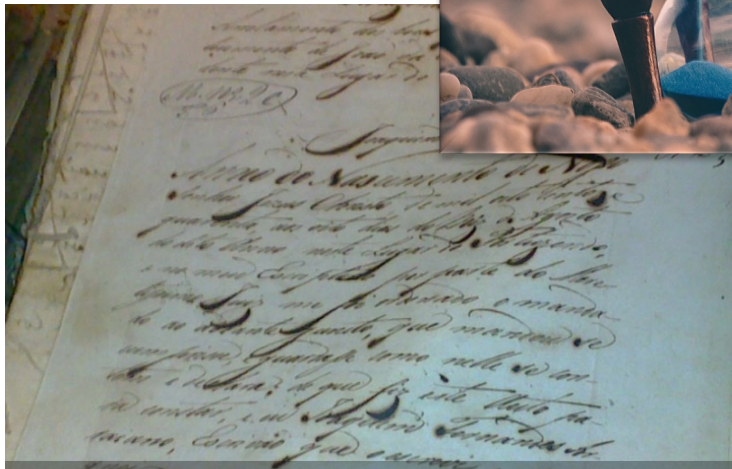
I - Contexto

II - O projeto de elaboração dos PPD para os SI dos tribunais

III - Balanço e conclusões

I - Contexto





- Muitos dos **processos dos tribunais prolongam-se no tempo** ainda na fase ativa e/ou têm **prazos de conservação administrativa superiores a 7 anos.**
- Muitos destes processos tem **valor probatório imprescritível** ou **valor histórico**, o que *obriga* à sua **conservação permanente.**

Portaria n.º 368/2013 – Prazos de conservação dos processos e destino final

- O prazo de conservação administrativa - o prazo durante o qual o processo tem de ser conservado depois de findo - e o destino final dos processos - eliminação ou conservação permanente - estão definidos na **Portaria n.º 368/2013, de 24-12.**
- Os processos de conservação permanente, decorridos os prazos de conservação administrativa, devem ser remetidos para um arquivo definitivo (*arquivo histórico*), em regra, um **arquivo distrital.**

Tramitação eletrónica

- Desde a primeira década do século XXI que se assiste à proliferação nos tribunais de **sistemas eletrónicos de gestão processual** e, assim, à **crescente tramitação eletrónica** dos atos processuais e do número de **processos desmaterializados**.



A tramitação eletrónica têm vindo a estender-se

- **A todas as jurisdições** - cível, crime, trabalho, família e menores, administrativa, fiscal
- **A todas as instâncias** - tribunais de 1^a instância, tribunais da relação e superiores.

Os SI dos tribunais:

- **gerem e guardam dados** sobre todos os atos processuais e documentos
- **gerem e guardam documentos**, sejam eles nascidos dentro dos SI ou neles incorporados
- **somam já terabytes de dados**

A **tramitação eletrónica** é suportada por **vários diplomas**.

- Estes diplomas instituem ou alteram procedimentos nos SI dos tribunais com o objetivo de os tornar **mais confiáveis, ágeis e transparentes**.



- **Portaria n.º 1417/2003, de 30-12** - Regula o funcionamento do Sistema Informático dos Tribunais Administrativos e Fiscais (SITAF) (Revogada pela Portaria 380/2017)
- **Portaria n.º 114/2008, de 06-02** - Regula vários aspectos da tramitação electrónica dos processos. (Revogada pela Portaria 280/2013)

A **tramitação eletrónica** é suportada por **vários diplomas**.



- **Lei 34/2009, de 14-07-** Estabelece o regime jurídico aplicável ao tratamento de dados referentes ao sistema judicial.
- **Portaria n.º 280/2013, de 26-08** - Regula vários aspetos da tramitação eletrónica dos processos judiciais.
- **Portaria n.º 380/2017, de 19-12** - Regula a tramitação eletrónica dos processos nos tribunais administrativos de círculo, nos tribunais tributários, nos tribunais centrais administrativos e no Supremo Tribunal Administrativo

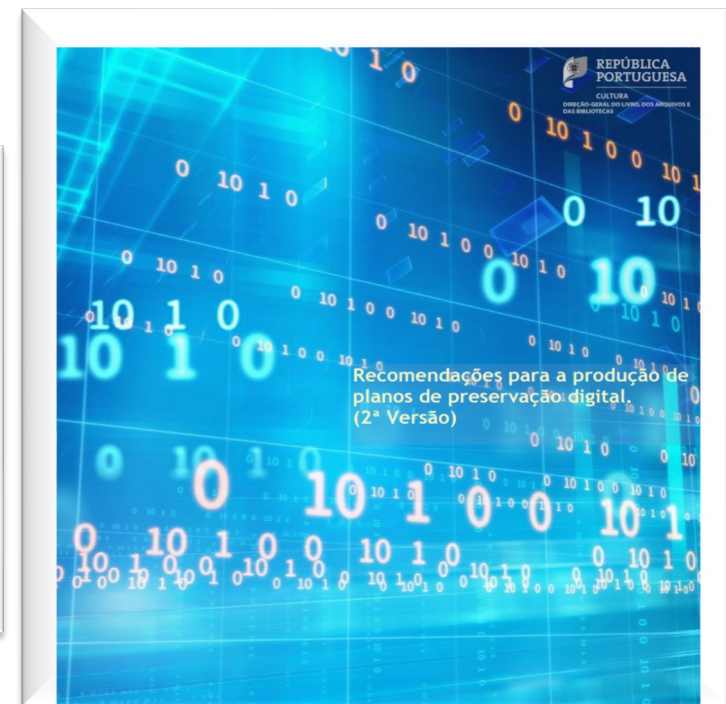
A **tramitação eletrónica** é suportada por **vários diplomas**.



- **Portaria n.º 267/2018, de 20-09** - Procede à alteração dos regimes de tramitação eletrónica dos processos nos tribunais judiciais e nos tribunais administrativos e fiscais (Citius/SITAF).
- **Decreto-Lei n.º 97/2019, de 26-06** - Procede à alteração do Código de Processo Civil, alterando o regime de tramitação eletrónica dos processos judiciais. Consagra a ideia de “digital por definição”, o processo judicial, a respetiva tramitação e a prática dos atos, têm natureza eletrónica.

Como assegurar, durante o tempo necessário, a preservação da informação digital dos tribunais com requisitos de fiabilidade, autenticidade e acessibilidade?

- A Direção-Geral do Livro, Arquivos e Bibliotecas (DGLAB) produz o documento **“Recomendações para a produção de planos de preservação digital”**



Quanto aos tribunais, a **Portaria n.º 368/2013**, no artigo 12.º, dedicado à “**Informação eletrónica**”, refere:

- A informação eletrónica com valor arquivístico deve ser conservada nesse meio;
- Deve ser elaborado um plano de preservação digital (**PPD**) para esta informação;
- O **PPD** deve ser remetido à DGLAB e ser elaborado de acordo com as recomendações desta entidade.

- As entidades responsáveis pela elaboração do **PPD** são:
 - ➔ questões arquivísticas: **Direção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ)**, entidade do M.J. cuja missão é assegurar o apoio ao funcionamento dos tribunais,
 - ➔ questões tecnológicas: **Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P. (IGFEJ)** que gere os recursos financeiros, patrimoniais e tecnológicos do Ministério da Justiça.

II - O projeto de elaboração dos PPD para os SI dos tribunais



A partir de 2014, a DGAJ inicia o levantamento dos SI dos tribunais

- **Os SI que devem ser objeto de PPD** porque detêm informação:
 - ➔ cuja duração e/ou prazo de conservação é superior a 7 anos (horizonte temporal de obsolescência da informação digital)
 - ➔ que é de conservação permanente.
- Foram identificados **sete SI** que devem ser objeto de **PPD**.
- Este levantamento foi feito nas folhas de recolha de dados das “**Orientações para a produção de planos de preservação digital**” da DGLAB e em colaboração com esta entidade.

Levantamento dos SI dos tribunais

- Seguiu-se o **levantamento dos dados de natureza arquivística dos SI**, isto é, os prazos de conservação administrativa e o destino final dos SI e dos processos neles contidos nos termos da Portaria n.º 368/2013.
- Iniciou-se, depois, a **caracterização tecnológica** destes SI.

Fator determinante para que esta iniciativa fosse possível



A existência na DGAJ de uma **unidade orgânica dedicada aos arquivos dos tribunais**, a Divisão de Apoio à Gestão Documental (DAGD), com **arquivistas** que conhecem a produção documental dos tribunais e as normas técnicas e legais sobre esta matéria.

Em 2021 os trabalhos prosseguem com a ajuda do IGFEJ e da Keep.



- Deverão ser produzidos 8 documentos:
 - **Um documento sobre a política de preservação dos SI dos tribunais;**
 - **Sete PPD para os SI dos tribunais. Um para cada SI.**

Requisitos dos PPD

- Devem ter uma primeira parte de **diagnóstico** e uma segunda com os **riscos** associados a cada SI e as **estratégias de preservação** mais adequadas;
- Devem observar as normas **ISO 16363:2012**, *Audit and certification of trustworthy digital repositories*, e **14721:2012**, *Open Archival Informations System (OAIS) Reference Model* e as **Recomendações para a produção de planos de preservação digital** da DGLAB;

Requisitos dos PPD

- Os registos e processos devem ficar disponíveis para **consulta**:
 - ➡ **fase do armazenamento primário do lado dos tribunais**, aos tribunais, aos operadores judiciários e aos cidadãos parte dos processos
 - ➡ **fase do armazenamento secundário atualmente do lado da Cultura**, aos investigadores e aos cidadãos em geral.
- Todos os **PPD** devem ser definidos em conjunto com o **IGFEJ** e com a **DGAJ**. Neste processo deverão ser ouvidos os **Conselho Superior da Magistratura, Conselho Superior do Ministério Público e Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais**.

Equipa e metodologia do projeto



- **Equipa:** 2 elementos da Keep, especializados em preservação digital; 2 elementos da DGAJ, arquivistas, com experiência em documentação dos tribunais; 1 elemento do IGFEJ, engenheiro, diretor do Departamento de Arquitetura de Sistemas e particular conhecedor dos SI dos tribunais e da produção e tramitação processual
- **Metodologia:** partilha de documentos e informação e reuniões periódicas da equipa com a produção de atas dando conta do estado das ações pendentes e respetivos responsáveis.

Fases do projeto e documentos a entregar

Nº	Fase	% Completude
1ª	Identificação dos SI	100% (completa) ✓
2ª	Levantamento dos dados arquivísticos dos SI (Portaria nº 368/2013)	100% (completa) ✓
3ª	Levantamento das características tecnológicas dos SI	63,5% (em curso)
4ªA	Avaliação de risco (identificação das ameaças)	30% (em curso)
4ªB	Planeamento estratégia de preservação (PPD)	0%
		58,7%

Nº	Documentos a entregar	% Completude
1ª	<i>Política de preservação: SI dos tribunais</i>	100% (completa) ✓
2ª	7 PPD	0%

Levantamento das características tecnológicas dos SI (3ª fase)

- **Tem vindo a ser recolhida informação para cada um dos SI sobre:** arquitetura, tecnologia, administração, operação, manutenção e desenvolvimento, utilizadores, interoperabilidade, capacidade de armazenamento e taxa de crescimento, auditabilidade, armazenamento e segurança, cópias de segurança, documentação, tipo de informação e formatos.
- É indispensável a participação da Informática.

O documento “**Política de preservação: SI dos tribunais**”

- **Estabelece a política de preservação digital** que orienta e baliza os planos de preservação digital da informação digital produzida e arquivada nos Tribunais Judiciais e nos Tribunais Administrativos e Fiscais.
- **Estabelece os requisitos fundamentais** para assegurar o acesso continuado à informação, ao longo do seu ciclo de vida respeitando valores de fidedignidade, autenticidade, durabilidade e acessibilidade.

Define **11 princípios** a observar nos **PPD**

- 1** Os formatos adotados para codificar a informação digital deverão basear-se em **formatos abertos e/ou interoperáveis**;
- 2** Deverão ser **identificadas e salvaguardadas as propriedades consideradas significativas de cada objeto informacional**;
- 3** As decisões e ações adotadas deverão **maximizar a satisfação da comunidade de interesse da informação**;

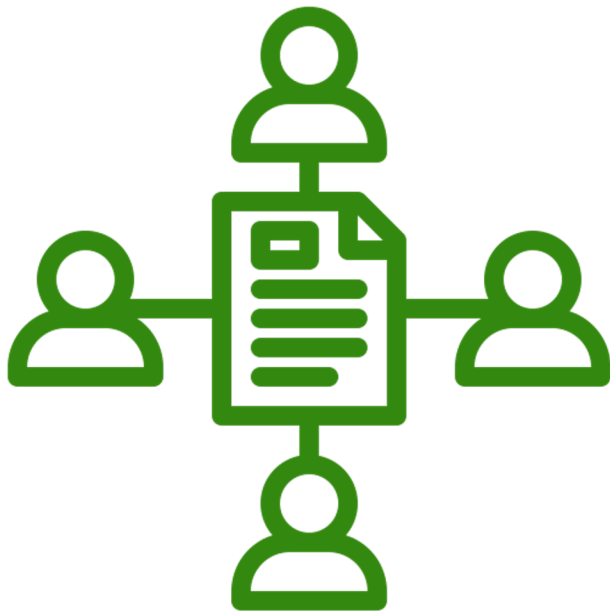
Princípios a observar nos PPD

- 4 Deverá ser identificada e mantida **informação de representação suficiente** que permita compreender a informação acumulada;
- 5 Deverá ser possível **monitorizar o cumprimento da política de preservação;**
- 6 O **ambiente tecnológico interno e externo da organização deverá ser monitorizado** de modo a identificar riscos;
- 7 Deverá ser assegurada a **segurança, confidencialidade e privacidade da informação;**

Princípios a observar nos PPD

- 8 Devem ser elaborados **planos de continuidade de negócio** para reagir a situações de catástrofe ou rutura institucional;
- 9 As decisões e ações adotadas devem assegurar que **em momento algum a autenticidade da informação deverá comprometida**;
- 10 Deverá existir um **número suficiente de recursos humanos** afetos à gestão e preservação da informação;
- 11 Os recursos humanos afetos à gestão e preservação da informação deverão **possuir a formação necessária e adequada**.

Define a “**comunidade de interesse**”



- **Operadores judiciários** (magistrados, advogados, funcionários judiciais, etc.) **e partes do processo.**
A consulta incide sobretudo na fase ativa e semiativa dos processos.
- **Investigadores e cidadãos.**
A consulta incide sobretudo na fase inativa dos processos e não se cinge a questões judiciais ou administrativas podendo ser motivada por outras razões: o conhecimento da realidade social, determinados acontecimentos, determinadas pessoas.

Define o “modelo de governança dos SI”



- **DGAJ** – definição e monitorização das políticas de gestão da informação;
- **IGFEJ** – gestão dos SI e implementação das políticas de gestão da informação;
- **DGLAB** – ação fiscalizadora e aprovação das políticas de preservação;
- Ouvidos o **Conselho Superior da Magistratura**, o **Conselho Superior do Ministério Público** e o **Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais**.

Apresenta o **Inventário de riscos** que podem estar associados aos SI.

Exemplos

Riscos organizacionais

- as entidades responsáveis têm capacidade de implementar e/ou monitorizar a política e os planos de preservação?
- as políticas e procedimentos estão devidamente documentados?

Riscos financeiros

- o financiamento alocado à função de preservação é suficiente para cumprir os objetivos estabelecidos?

Inventário de riscos

Riscos sobre recursos humanos

- as entidades responsáveis perderam pessoal essencial para o desempenho da função de preservação?
- as competências do pessoal afeto à gestão e preservação de informação estão atualizadas ou são adequadas para o cumprimento da função de preservação?

Inventário de riscos

Riscos sobre infraestruturas e segurança

- o hardware instalado é suficiente para cumprir a função preservação?
- o SI possui controlos de segurança suficientes para assegurar que não existe um acesso indevido à informação?

Riscos sobre informação, metadados e contexto

- o SI guarda um histórico de alterações efetuadas à informação ou metadados associados?
- o SI possui funcionalidades de descoberta de informação suficientes capazes de satisfazer as necessidades dos utilizadores?

Inventário de riscos

Riscos sobre armazenamento e preservação

- existem controlos que permitam determinar se as políticas de confidencialidade ou de acesso à informação estão a ser respeitadas?
- o SI é capaz de demonstrar se determinada informação foi modificada, quando e por quem?
- o SI implementa uma política efetiva de cópias de segurança e realiza testes de recuperação periódicos?

Inventário de riscos

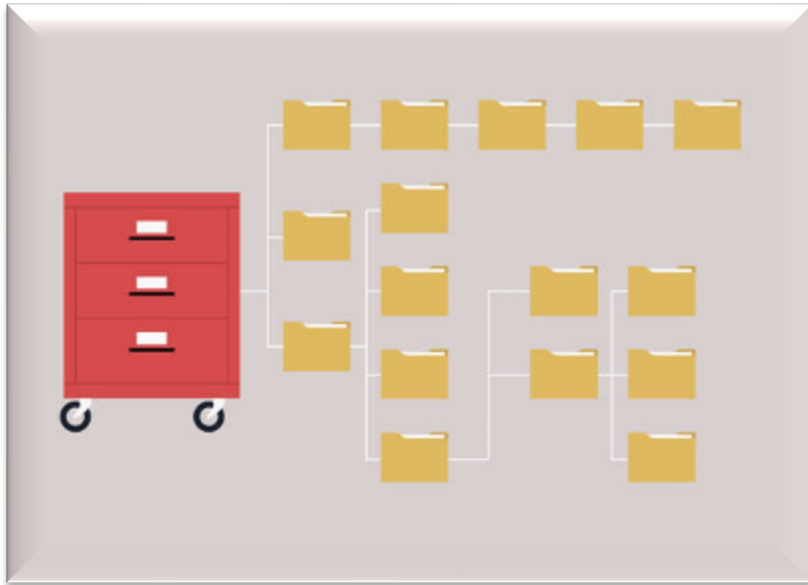
Riscos sobre acesso e disseminação

- o SI permite que a informação possa ser acedida pela sua comunidade de interesse?
- o SI implementa os mecanismos de autenticação e autorização necessários para que a comunidade de interesse possa ter acesso à informação sem que ocorram violações às políticas de segurança e confidencialidade?

Na fase da avaliação de risco (identificação das ameaças):

- **quantificam-se os riscos** associados a cada SI,
- **classifica-se o nível de severidade dos riscos** numa escala de 1 a 6 (baixa, moderada, elevada e extrema)
- a equipa de gestão da informação consegue, assim, **identificar as principais ameaças e definir prioridades de mitigação**

Outras questões: modelo do repositório digital



- Qual o **modelo/arquitetura do repositório digital** para onde deverão ser transferidos os dados e documentos dos processos em fase semi-ativa?
- **Um repositório único ou vários repositórios?**

Modelo de guarda da informação: responsabilidade integral versus responsabilidade partilhada



- A que **entidade(s)** deverá ser atribuída a responsabilidade pela **guarda da informação na fase do armazenamento secundário**?
- Aos **tribunais/Ministério da Justiça** ou ao **Ministério da Cultura**, como acontece atualmente com os processos em papel?

III - Balanço e conclusões



- 1 A preocupação com a **preservação digital** é crescente nas organizações e, também, nos tribunais.
- 2 No caso dos tribunais, a **Portaria n.º 368/2013** define a obrigatoriedade de ser elaborado um **plano de preservação digital** para a sua informação digital.
- 3 Os PPD para os tribunais devem contemplar estratégias de preservação para:
 - ➔ o **armazenamento primário** do lado dos tribunais, porque há muitos processos que se prolongam no tempo ou cujo prazo de conservação administrativa é mais de 7 anos (o valor de referência para a obsolescência tecnológica),
 - ➔ o **armazenamento secundário** atualmente do lado da Cultura, porque há muitos processos de conservação permanente.

4 Sob pena de não serem exequíveis, as estratégias de preservação propostas devem ser **validadas por todas as entidades responsáveis pela governança dos SI.**

5 A definição e implementação da política de preservação digital requer **diferentes competências:**

- ➔ **especialistas em preservação digital** que efetuem a avaliação de risco dos SI e definam as estratégias de preservação,
- ➔ **informáticos** conhecedores dos SI e capazes de sancionar, implementar e monitorizar as estratégias de preservação propostas,
- ➔ **arquivistas** conhecedores da produção documental e das normas técnicas e legais existentes e capazes de avaliar, do ponto de vista arquivístico, a informação residente nos SI.

- 6** Numa política de preservação digital, **os PPD são apenas o início**: segue-se a implementação das estratégias de preservação digital propostas, a sua monitorização e a sua atualização.

- 7** Assim, a **preservação digital** tem que ser encarada como **uma nova área de competência nas organizações**, à qual tem que ser alocados os devidos recursos financeiros, humanos, instrumentais.

	Fatores positivos	Fatores negativos
Fatores internos	<ul style="list-style-type: none">• A Portaria n.º 368/2013• Existência de arquivistas: conhecem as normas legais e técnicas e são sensíveis à questão da preservação• Forte conhecimento da realidade arquivística dos tribunais	<ul style="list-style-type: none">• Visão imediatista da utilização dos SI• A preservação digital não é uma prioridade: a prioridade é o dia a dia, manter os sistemas ON• Recursos limitados na área dos TI
Fatores externos	<ul style="list-style-type: none">• As “Recomendações para a produção de PPD” da DGLAB• A preservação digital é projeto no PRR• Forte comunidade de interesse para a consulta da informação dos tribunais• Discurso favorável à transição digital	<ul style="list-style-type: none">• Desvalorização da função arquivo: a informação é encarados apenas como suporte dos negócios em curso• Debilidade das entidades responsáveis da área da Cultura para intervir e responder às necessidades dos organismos



Obrigada !